



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI N.º 1.833/2005

Decreta área de interesse social para fins de desapropriação e desapropria imóvel e terrenos urbanos, e autoriza o Chefe do Executivo a promover a doação dos referidos imóveis à Fundação do São Francisco (UNIVASF) e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 39, XIV da Lei Orgânica;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica decretada área de interesse social e desapropriado o imóvel e os terrenos urbanos a seguir listados:

I – Área igual a 29.741,00m² pertencente a José Constâncio Nunes da Silva, limitando-se ao norte com imóvel de Hailton Gonçalves Silva; Yêda Maria Almeida da Silva, Aída Maria Almeida Silva Costa e, Mirian Gonçalves; ao sul com o Centro Esportivo Itália-Brasil; ao leste com a Avenida existente (Variante da Diocese), e ao oeste com o proprietário;

II – Área igual a 100.000,18 metros quadrado pertencentes ao Centro Esportivo Itália-Brasil, limitando-se ao norte com José Constâncio Nunes da Silva, ao sul com a rodovia Juazeiro-Sobradinho (BA-210); ao leste com a Avenida Existente (Variante da Diocese); e, ao oeste com José Constâncio Nunes da Silva. Nesta área encontram-se edificados 1.545,52m² de área construída além das seguintes benfeitorias: muro, poços artesianos e, campos de futebol;

III – Área igual a 134.500,65m² pertencentes a José Constâncio Nunes da Silva, limitando-se ao norte com Hailton Gonçalves Silva, Yêda Maria Almeida da Silva, Aída Maria Almeida Silva Costa e Mirian Gonçalves, ao sul com a rodovia Juazeiro-Sobradinho (BA-210), ao leste com o Centro Esportivo Itália-Brasil e ao Oeste com a Avenida Dr. Giuseppe Muccini;

IV – Área igual a 193.723,10m² pertencente a Hailton Gonçalves Silva, Aída Maria Almeida Silva Costa e, Mirian Gonçalves (parte do Loteamento Tomaz – Haydêe), limitando-se ao norte com a Avenida Girassol; ao sul com José Constâncio Nunes da Silva; ao leste com a Avenida Existente (Variante da Diocese); e ao oeste com a Avenida Dr. Giuseppe Muccini.

Parágrafo Único. As áreas, identificadas nos incisos deste artigo, somam juntas 457.964,93m², ou seja, 45,796 hectares, que integram a poligonal

delimitada ao norte pela Avenida Girassol, ao Sul pela Rodovia Juazeiro-Sobradinho (BA-210), e ao leste pela Avenida Existente (Variante da Diocese) e, ao oeste pela Avenida Giuseppe Muccini.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel e áreas de terrenos urbanos, desapropriados por esta Lei para fins de interesse social, à Fundação Universidade do Vale do São Francisco.

Parágrafo Único. A doação se destina a implantação da sede do campus da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF.


Art. 3º A área objeto da doação deverá retroceder ao patrimônio do Município, caso a UNIVASF, no prazo de um ano, a partir da data de publicação desta lei, não promova a implantação do campus universitário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2005.**


MISAEAL AGUILAR SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal


DALMO FEITOSA DA SILVA
Chefe de Gabinete


PEDRO DE ARAUJO CORDEIRO FILHO
Assessor Jurídico